## PORTARIA Nº 443, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora SANDRA MELISSA GUIMARÃES ARAÚJO FERNANDES a esta municipalidade.

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

## **RESOLVE:**

- Artigo 1º Conceder 10 (dez) dias iniciais de férias a servidora **SANDRA MELISSA GUIMARÃES ARAÚJO FERNANDES,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, Nível IV, Classe L, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 23/10/2024 a 22/10/2025, contando a partir do dia 01/10/2025 devendo retornar à sua respectiva função em 11/10/2025.
- Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jateí/MS, em 23 de setembro de 2025

## **CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO**

Prefeita Municipal